



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 21/12/88.

Fixa a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores é fixada em Cz\$-100.000,00 (cem mil cruzados) mensais a partir do dia 1º de janeiro de 1.989, sendo Cz\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados) correspondente à parte fixa e Cz\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados) correspondente à parte variável.

Art. 2º - A parte variável da remuneração corresponderá ao efetivo comparecimento do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 3º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 5º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cz\$-30.000,00 (trinta mil cruzados), à título de verba de representação, a partir de 1º de janeiro de 1.989, correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração atribuída aos Senhores Vereadores.

Art. 6º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento para 1.989.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU .2.

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 91, de 21/12/88.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 21 DE DEZEMBRO DE
1.988.

OSMAR VIANA DA SILVA

PRESIDENTE

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

PEDRO MAURO PEDROSA

SECRETÁRIO